

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 243

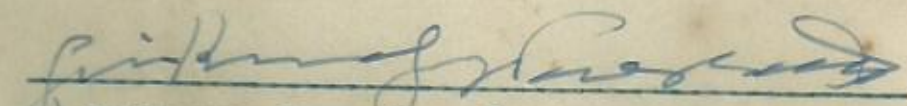
O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faz saber que o Poder Legislativo do Município
Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município, autorizado a
abrir um Crédito Especial de duzentos mil cruzeiros
(R\$ 200.000,00) afim de que seja construido um Mer-
cado Público e um Matadouro na Vila de Arasseiaba,
no segundo distrito dêste Município de Igarassu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 16 de Outubro
de 1956.


Guilherme Jorge Paes Barretto - Presidente.